



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Araputanga

Fone (065) 261-1143

Rua Carlos Luz, 306

-

CEP 78.260-000

-

ARAPUTANGA

-

Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95, DE 31 DE MARÇO DE 1.995.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições expõe o seguinte Decreto Legislativo:

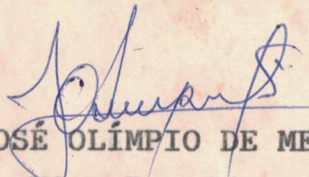
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, referente ao exercício financeiro de 1.993, gestão Dr' Luiz Antonio Batista de Souza.

Art. 2º - Aprova na sua integralidade o parecer nº 103/94, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no dia 01 de Dezembro de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Março de 1.995.


SEBASTIÃO ROCHA MEIRA
-Presidente da Câmara-


JOSÉ OLÍMPIO DE MELO
- Vice-Presidente -


OSVALDO QUIRINO DA SILVA
- 1º Secretário -


MARCELINO XAVIER FILHO
- 2º Secretário -